

LEI N° 081/1998

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder executivo a repassar recursos financeiros a APMI e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autoriza o Chefe do Poder executivo a repassar recursos financeiros a Associação de Proteção a Maternidade e Infância de Manfrinópolis, a título de ajuda para ressarcir despesas com a manutenção das Agentes Comunitárias de Saúde.

Art. 2º - A referida importância a ser repassada será o valor de até R\$ 600,00(seiscentos reais) mensais, reajustado quando e de acordo com o índice do salário mínimo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do prefeito municipal de Manfrinópolis 31 de agosto de 1998.

Adelar Guimarães da Silva
Prefeito Municipal